



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1442, DE 8 DE ABRIL DE 2011

Referenda o ato administrativo praticado pelo Presidente do Tribunal que autorizou a remoção da Excelentíssima Ministra Maria de Assis Calsing da Subseção I para a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antonio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono e Márcio Eurico Vitral Amaro e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

### RESOLVE

Referendar o Ato Administrativo praticado pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: "**ATO SEJUD.GP N.º 126/2011** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma do disposto no art. 35, incisos XI e XXXIII do Regimento Interno, "ad referendum" do Órgão Especial, RESOLVE - **Art. 1º** Autorizar a remoção da Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Ministra Maria de Assis Calsing da Subseção I para a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais. **Art. 2º** A Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Ministra Maria de Assis Calsing integrará a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais na vaga anteriormente ocupada pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, assumindo a condição de relatora dos processos vinculados à cadeira, nos termos no art. 96 do Regimento Interno desta Corte. **Art. 3º** O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula assumirá na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministra Maria de Assis Calsing, nos termos do art. 95 do Regimento Interno. **Art. 4º** Este Ato entra em vigor nesta data".

Brasília, 8 de abril de 2011.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**